



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA

"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
POR UNANIMIDADE
6ª REUNIÃO - 2º PERÍODO

EM 06/09/2023

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

Emerson Ferreira Catado
Presidente

REQUERIMENTO 020/2023

PRESIDENTE

A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ELISSANDRA LINS FERREIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais vigentes, especialmente o Artigo 141, X, do Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores, o presente REQUERIMENTO:

Requiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cupira, José Maria Leite de Macedo, extensivo à Secretária de Saúde, Adriana Sandra, a fim de que seja enviado a esta Casa, Projeto de Lei que regulamente o repasse aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, bem como aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, Incentivo Financeiro Adicional.

JUSTIFICATIVA

A parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebido anualmente do Ministério da Saúde, previsto no Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015, na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, e no art. 9º C, §4º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, possui como objetivo reconhecer e estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetadas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

Os profissionais acima mencionados desempenham funções extremamente importantes a toda população do Município, com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida para todos, principalmente daquelas pessoas que vivem em comunidades mais carentes, merecendo serem valorizados.

Ressalta-se que anualmente o Ministério da Saúde encaminha o incentivo financeiro adicional para que seja investido no fortalecimento de políticas de saúde da família, sendo imprescindível que esse valor seja aplicado na remuneração destes profissionais de forma a valorizar e incentivar o excelente trabalho realizado em nosso Município.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

Sendo assim, solicita-se a regulamentação da matéria por meio de Lei Municipal, de forma a garantir o efetivo repasse do incentivo federal para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

Segue em anexo, anteprojeto de Lei já implementado em outros Municípios.

Da decisão do plenário, dê-se ciência às autoridades mencionadas.

Sala das Sessões, Cupira, Estado de Pernambuco, 05 de setembro de 2023.


ELISSANDRA LINS FERREIRA BARROS

Vereadora-Autora7

GOVERNO

MUNICIPAL

DE CUPIRA-PE

1953

1969